



LEI MUNICIPAL Nº 722/2025-GP.

DISPÕE SOBRE: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal e, em harmonia ao estabelecido pela Constituição Federal, c/c a Lei Federal 4.320/1964, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Baraúna/PB, para o exercício econômico-financeiro de 2026, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 43.304.400,00(quarenta e três milhões, trezentos e quatro mil e quatrocentos reais), fixando a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES		44.603.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.039.200,00	
Receita Patrimonial	926.200,00	
Transferências Correntes	41.734.200,00	
Outras Receitas Correntes	4.200,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS DE CAPITAL		3.496.500,00
Transferências de Capital	3.496.500,00	
DEDUÇÃO DA RECEITA		(4.895.900,00)
Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	(4.895.900,00)	
TOTAL		43.304.400,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES		35.463.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.510.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.953.500,00	
DESPESAS DE CAPITAL	7.469.500,00	7.672.500,00
INVESTIMENTOS		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	203.000,00	
RESERVA DE		168.400,00
CONTINGÊNCIA		
TOTAL		43.304.400,00

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

ORÇAMENTO FISCAL



01	Legislativa	1.877.600,00	
04	Administração	3.079.000,00	
08	Assistência Social	120.000,00	
10	Saúde	18.000,00	
12	Educação	13.830.500,00	
13	Cultura	1.548.200,00	
15	Urbanismo	2.734.900,00	
16	Habitação	42.000,00	
17	Saneamento	100.000,00	
20	Agricultura	1.875.100,00	
23	Comércio e Serviços	217.000,00	
25	Energia	166.100,00	
26	Transporte	1.367.200,00	
27	Desporto e Lazer	770.600,00	
28	Encargos Especiais	608.400,00	
99	Outros	168.400,00	
TOTAL			28.523.000,00
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
08	Assistência Social	2.395.400,00	
09	Previdência Social	629.200,00	
10	Saúde	1.329.100,00	
12	Educação	427.700,00	
TOTAL			14.781.400,00
TOTAL GERAL DA DESPESA			43.304.400,00

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

PODER LEGISLATIVO			1.877.600,00
1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/PB	1.877.600,00	
PODER EXECUTIVO			41.426.800,00
2.01.00	GABINETE DO PREFEITO	861.200,00	
2.02.00	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	2.145.700,00	
2.03.00	SEC. DE FINANÇAS	1.366.200,00	
2.04.00	SEC. DE CONTROLE INTERNO	192.000,00	
2.05.00	SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	1.875.100,00	
2.06.00	SEC. DE EDUCAÇÃO	14.258.200,00	
2.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.	11.347.100,00	
2.08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.	2.110.100,00	
2.09.00	SEC. MUNIC. CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO	1.002.600,00	
2.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	1.533.200,00	
2.11.00	SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTR. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO	3.001.000,00	
2.12.00	SECRETARIA DA MULHER	198.800,00	
2.13.00	SEC. MUNIC. DE TRANSPORTES E ESTRADAS	1.367.200,00	
2.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.400,00	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
TOTAL			43.304.400,00

Art. 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.



Art. 5º - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, autorizado a:

I - Contratar mediante garantias que ajustar, Operações de Créditos por antecipação de Receitas até o limite previsto na legislação vigente.

II - Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

III - Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos os definidos nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, 17.03.64 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Parágrafo Único - O Limite fixado no item II deste Artigo poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir do dia **01 de janeiro de 2026**.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Baraúna/PB, em 16 de dezembro de 2025.



Austriane Jerônimo dos Santos
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20251217120312
Título	LEI MUNICIPAL Nº 722/2025-GP - DISPÕE SOBRE: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 17 DE DEZEMBRO DE 2025.
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	17/12/2025 12:05
Data/hora autorização	17/12/2025 12:05
Data de circulação	18/12/2025
Diário Oficial	Edição nº 01387, data 18/12/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 18/12/2025 — Edição 01387. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251217120312&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 05:46



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20251217120312**, intitulada **LEI MUNICIPAL Nº 722/2025-GP - DISPÕE SOBRE: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE BARAÚNA/PB, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2026, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. - 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 17/12/2025 12:05 | **Autorização:** 17/12/2025 12:05 | **Circulação:** 18/12/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01387, 18/12/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

LEI MUNICIPAL Nº 722/2025-GP - DISPÕE SOBRE: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE BARAÚNA/PB, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2026, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. - 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251217120312&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 05:46